RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 540, de 15 de julho de 2005.

de Mato Grosso do Sul

Autoriza oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) vagas para o Curso de especialização em Letras, em cada uma das suas respectivas Áreas de Concentração: Estudos da Linguagem e Estudos de Literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) vagas para o Curso de especialização em Letras em cada uma das respectivas Áreas de Concentração: Estudos da Linguagem e Estudos de Literatura.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de julho de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES Presidente CEPE/UEMS